



CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 3655/2017

(Projeto de Lei nº 048/2017 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2017 E ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.603, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Esta Lei, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2017 e altera a redação do inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 3.603, de 30 de novembro de 2016.

Art. 2º . Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 20% (vinte por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º . O inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº. 3.603/2016, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º. Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:
I - Abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento das despesas, até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da Receita Prevista, conforme § 1º III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

[...]

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 20 de setembro de 2017.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município